



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata nº 36/2025

Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal, às 10 horas e 12 minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da vereadora Leticia Salcedo Machado, estando presentes os vereadores Matias Gomes, Relator, Rodrigo Lamberti, Secretário, Lone Bianchini e Nilo Santos, Membros. Inicialmente, a Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. Logo, foi dispensada a leitura da **Ata nº 35/2025**, da reunião do dia 02 de setembro do corrente ano. Colocada em discussão não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la. Submetida a votação, foi aprovada pro unanimidade. Ato contínuo, a Presidente colocou a palavra a disposição do Relator, para que efetuasse a leitura do seu voto referente as matérias constantes na Pauta da reunião: **Projeto de Lei nº 72/2025, do Vereador Nilo Santos**, dispõe sobre a doação com encargo a Administração Municipal de terrenos para edificação de habitações de interesse social e habitações para mercado popular. O Relator exarou voto contrário à tramitação do Projeto de Lei. Colocado em discussão, o projeto foi retirado pelo autor; **Projeto de Lei nº107/2025, do Executivo Municipal**, autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel rural para instalação da sede da Associação de Produtores e Comunitária do Pinheiro Bonito e Rincão dos Vieiros, e dá outras providências. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº46/2025, do Vereador Nilo Santos**, dispõe sobre o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município São Francisco de Assis e dá outras providências. O Relator exarou voto contrário à tramitação do Projeto de Lei. Colocado em discussão, o vereador Lone Bianchini pediu vista ao projeto. A qual foi concedida pela Presidente. **Projeto de Lei nº57/2025, do Vereador Nilo Santos**, altera o §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 95, de 12 de junho de 2002, que dispõe sobre a contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, e dá outras providências. O Relator exarou voto contrário à tramitação do Projeto de Lei. Colocado em discussão, o vereador Nilo Santos salientou que não veio o impacto financeiro do Executivo Municipal, mesmo tendo sido solicitado. O Relator solicitou a Presidente que fosse segurado o Projeto. A Presidente informou que será aguardado 15 dias para a vinda do impacto financeiro, ficando segurado na comissão o Projeto em Tela. **Projeto de Lei nº62/2025, do Vereador Nilo Santos**, institui o Programa Municipal "Adote uma Escola ou EMEI" e



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dá outras providências. O Relator exarou voto favorável à tramitação do Projeto de Lei. Submetido à votação, a Comissão resolveu acompanhar por unanimidade o voto do Relator, transformando-o em parecer; **Projeto de Lei nº61/2025, do Vereador Nilo Santos**, institui, no âmbito do município de São Francisco de Assis, a isenção do imposto predial territorial urbano - IPTU aos imóveis localizados em logradouros públicos sem pavimentação e dá outras providências. O Relator exarou voto contrário à tramitação do Projeto de Lei. Colocado em discussão, o vereador Nilo Santos salientou que não veio o impacto financeiro, e posteriormente pediu para o projeto ser segurado, A Presidente acatou a solicitação e informou que o Projeto será segurado por 15 dias. **Projeto de Lei nº74/2025, do Vereador Nilo Santos**, institui auxílio financeiro para mães atípicas ou responsáveis legais atípicos. O projeto de lei foi retirado pelo autor. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Esta segue assinada por todos os presentes.

Letícia Salgado
Relatado

[Handwritten signatures]